



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 22

Abre crédito de CR\$.20.000,00 destinado ao SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE, e da outras providências.

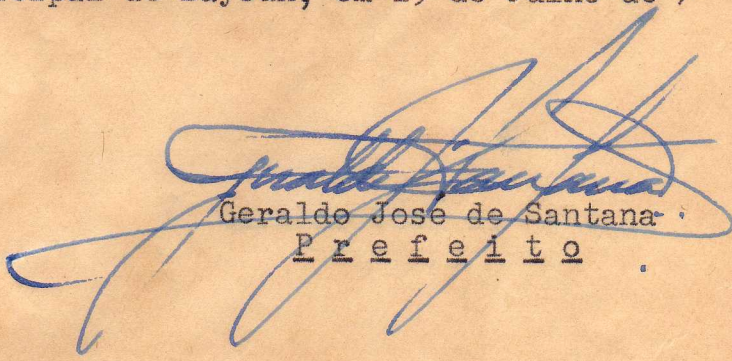
O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de CR\$.20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) / destinado ao São Sebastião Esporte Clube, para fins de reconstrução de sua sede social.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir / de sua sanção revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de /
1961.


Geraldo José de Santana
P r e f e i t o